



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 05 de julho de 2024 • Ano IV • Edição N° 2702



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
CONVOCAÇÃO (EDITAL N° 05/2024)	3
DECRETO (N° 5.745/2024)	5
DECRETO (N° 5.752/2024)	7
DECRETO (N° 5.753/2024)	8
DECRETO (N° 5.754/2024)	9
DECRETO (N° 5.755/2024)	10
DECRETO (N° 5.756/2024)	11
DECRETO (N° 5.757/2024)	12
DECRETO (N° 5.758/2024)	13
DECRETO (N° 5.759/2024)	14
DECRETO (N° 5.760/2024)	15
DECRETO (N° 5.761/2024)	16
DECRETO (N° 5.762/2024)	17
DECRETO (N° 5.763/2024)	18
DECRETO (N° 5.764/2024)	19
DECRETO (N° 5.765/2024)	20
DECRETO (N° 5.766/2024)	21
DECRETO (N° 5.767/2024)	22
DECRETO (N° 5.768/2024)	24
DECRETO (N° 5.769/2024)	26
DECRETO (N° 5.770/2024)	27
DECRETO (N° 5.771/2024)	28
DECRETO (N° 5.772/2024)	29
DECRETO (N° 5.773/2024)	30
DECRETO (N° 5.775/2024)	31
DECRETO (N° 5.776/2024)	32

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 05 de julho de 2024 • Ano IV • Edição N° 2702



QR CODE

SUMÁRIO

DECRETO (N° 5.777/2024)	33
DECRETO (N° 5.778/2024)	34
PORTARIA (N° 09/2024)	35
LICITAÇÕES E CONTRATOS	47
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024)	47

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 05/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 05/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

CONVOCA OS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO QUE SOLICITARAM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VAGA PERMANENTE EM DETERMINADAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, considerando a abertura de Processo Administrativo para constatação de vagas permanentes, oriundo da solicitação dos profissionais de magistério, TORNA PÚBLICO a existência de vagas reais e permanentes em escolas da rede municipal de ensino, fazendo-se constar abaixo os quantitativos e as unidades objeto da solicitação dos professores, bem como CONVOCA os mesmos para no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 40-A da Lei Nº. 882/2012, manifestando-se a respeito da alteração de carga horária.

NOME	UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE VAGAS
LUCINEIA CAIRES DE SOUSA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL TITO LÍVIO NOGUEIRA SOARES	03
JASON MARQUES DE SOUZA JÚNIOR	ESCOLA MUNICIPAL TITO LÍVIO NOGUEIRA SOARES	03
EDIVÂNIA FRANCISCA DE MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL COELHO	01
ELANE DE ARAÚJO DIAS	CRECHE CRIANÇA CIDADÃ I	01
FLAVIA NERI TORRES	ESCOLA MUNICIPAL PÉRICLES LARANJEIRA BARBOSA	01
RUTE DE OLIVEIRA CAVALCANTE NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL TITO LÍVIO NOGUEIRA SOARES	03
ANA MARIA DE MACEDO QUEIROZ	ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO FRANCISCO DOS SANTOS	01
JULDEIR DA SILVA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MARQUES DA SILVA	02
EDVANIA SANTANA MONTEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MARQUES DA SILVA	02

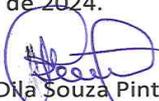
Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CIRLENE MAIA DE SOUZA MELO	CRECHE CRIANÇA CIDADÃ II	02
JAILDE NASCIMENTO DAS NEVES SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINO MARQUES	01
ÂNGELA MARIA LEITE DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSAPHAT MARINHO	01
LUCIANA DE FRANÇA ARAÚJO	CRECHE CRIANÇA CIDADÃ II	02

Santa Maria da Vitória –BA, de 05 de julho de 2024.


Dila Souza Pinto
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5.685/2024

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.745/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.745/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Altera a carga horária semanal de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de professor, nos termos da Lei Municipal nº 790/2009 e de outros procedimentos administrativos referentes ao assunto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Artigo 40-A da Lei nº 790/2009 acrescentado pela Lei nº 882/2012;

Considerando a terceira etapa da análise de alteração de carga horária pela Secretaria de Educação de Santa Maria da Vitória, no qual compreende o julgamento dos requerimentos de professores admitidos através de concurso público, que exercem carga horária de 40 horas, em forma de desdobramento;

Considerando os termos do Decreto nº 2.942/2016 que estabeleceu critérios/requisitos para fins de seleção de professores com o intuito de alterar o regime de trabalho;

Considerando a abertura de processos administrativo e a constatação da existência de vagas reais de professor na rede de ensino público municipal;

Considerando os termos do Edital de Convocação 05/2024, devidamente publicado no Diário Oficial em 05 de julho de 2024, nos termos § 2º do Artigo 40-A da Lei nº 790/2009; e

Considerando as manifestações positivas dos professores no sentido de alteração da carga horária e o julgamento proferido pelos técnicos desta Secretaria Municipal de Educação no qual atestaram que os professores abrangidos por este Decreto, exercem a função de professor com carga horária de 40 horas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária semanal de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de professor, que a partir do ano letivo de 2012 exercem carga horária de 40 horas em desdobramento, nos termos da Lei Municipal nº 790/2009 e dos procedimentos administrativos referendados, denominados abaixo:

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

NOME	UNIDADE ESCOLAR	MATRICULA
LUCINEIA CAIRES DE SOUSA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL TITO LÍVIO NOGUEIRA SOARES	3025/01
JASON MARQUES DE SOUZA JÚNIOR	ESCOLA MUNICIPAL TITO LÍVIO NOGUEIRA SOARES	2849/01
EDVANIA FRANCISCA DE MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL COELHO	2832/01
ELANE DE ARAÚJO DIAS	CRECHE CRIANÇA CIDADÃ I	2859/01
FLÁVIA NERI TORRES	ESCOLA MUNICIPAL PÉRICLES LARANJEIRA BARBOSA	2835/01
RUTE DE OLIVEIRA CAVALCANTE NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL TITO LÍVIO NOGUEIRA SOARES	3015/01
ANA MARIA DE MACEDO QUEIROZ	ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO FRANCISCO DOS SANTOS	2881/01
JULDEIR DA SILVA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MARQUES DA SILVA	2875/01
EDVÂNIA SANTANA MONTEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS MARQUES DA SILVA	2844/01
LUCIANA DE FRANÇA ARAÚJO	CRECHE CRIANÇA CIDADÃ II	3421/02
CIRLENE MAIA DE SOUZA MELO	CRECHE CRIANÇA CIDADÃ II	279/01
JAILDE NASCIMENTO DAS NEVES SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL HERMELINO MARQUES	3985/01
ÂNGELA MARIA LEITE DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSAPHAT MARINHO	3058/01

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.752/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.752/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais ao Servidor, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereador Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pelo servidor **ALONSO BORGES FIGUEIREDO**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, ao Servidor **ALONSO BORGES FIGUEIREDO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **MOTORISTA**, cadastro nº. **422301**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereador Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.753/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.753/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais ao Servidor, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereador Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pelo servidor **DIVINO BARBOSA DOS SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, ao Servidor **DIVINO BARBOSA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de **VIGIA**, cadastro nº. **424401**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereador Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.754/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.754/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais ao Servidor, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereador Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pelo servidor **MARCOS DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, ao Servidor **MARCOS DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **ZELADOR**, cadastro nº. **440501**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereador Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.755/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.755/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais a Servidora, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereadora Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pela servidora **CATARINA DE SOUZA BOMFIM RAMOS**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, a Servidora **CATARINA DE SOUZA BOMFIM RAMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, cadastro nº. **328701**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereadora Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.756/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.756/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais a Servidora, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereadora Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pela servidora **LUCIENE DA CUNHA LIMA**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, a Servidora **LUCIENE DA CUNHA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, cadastro nº. **452802**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereadora Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.757/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.757/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais ao Servidor, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereador Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pelo servidor **MACILIO FERNANDO SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, ao Servidor **MACILIO FERNANDO SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **MOTORISTA**, cadastro nº. **528301**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereador Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.758/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.758/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais a Servidora, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereadora Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pela servidora **ELISANGELA QUEIROZ ATAIDE**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, a Servidora **ELISANGELA QUEIROZ ATAIDE**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, cadastro nº. **179302**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereadora Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.759/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.759/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais a Servidora, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereadora Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pela servidora **ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, a Servidora **ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, exercendo a função de **AGENTE DE TRÂNSITO**, cadastro nº. **448306**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereadora Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.760/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.760/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais a Servidora, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereadora Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pela servidora **RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, a Servidora **RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de **MERENDEIRA**, cadastro nº. **428401**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereadora Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.761/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.761/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais a Servidora, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereadora Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pela servidora **ANA FAUSTA DE CARVALHO FREIRE BOMFIM**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, a Servidora **ANA FAUSTA DE CARVALHO FREIRE BOMFIM**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, cadastro nº. **576672**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereadora Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.762/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.762/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais a Servidora, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereadora Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pela servidora **JUSIARIA ALMEIDA NUNES**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, a Servidora **JUSIARIA ALMEIDA NUNES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, cadastro nº. **333001**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereadora Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.763/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.763/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais ao Servidor, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereador Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pelo servidor **JOAQUIM CARLOS DE SOUZA FILHO**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, ao Servidor **JOAQUIM CARLOS DE SOUZA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de **PORTEIRO**, cadastro nº. **430201**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereador Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.764/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.764/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais ao Servidor, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereador Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pelo servidor **EVANGELDO MARQUES DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, ao Servidor **EVANGELDO MARQUES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **317001**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereador Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.765/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.765/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais ao Servidor, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereador Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pelo servidor **RAIMUNDO CARLOS MOURA SANTANA**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, ao Servidor **RAIMUNDO CARLOS MOURA SANTANA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **MOTORISTA**, cadastro nº. **110305**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereador Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.766/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.766/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal Júlio Francisco dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. SHISNA VALVERDE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Sob n. 019.129.735-61, para exercer o cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal Júlio Francisco dos Santos, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 05 de julho de 2024.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.767/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.767/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício n.º 059/2024 – CAPREVAS, no qual solicita a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS, para o biênio 2023 e 2024, em conformidade com o que preceitua o Art. 48, da Lei nº 693, de 30 de março de 2006, e

Considerando as indicações procedidas pela Câmara Municipal de Vereadores, pela APLB - Sindicato, e o SINDISEP - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória-CAPREVAS, os seguintes servidores:

A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Valdenilza Marques da Silva - Titular
Alaanne Leão Dourado - Suplente

B) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO :

Altemir José Tomaz - Titular
Felipe Brandão Borges - Suplente

C) – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS :

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Maria Angélica Fagundes Laranjeira	- Titular
Marinalva de Meira Barreto Dias	- Suplente
Niazy Nardelli da Silva Ramos	- Titular
Indiara Moraes Ribeiro	- Suplente

D) – REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS :

Zenaide Nunes de Carvalho	- Titular
Mércia Oliveira Dourado	- Suplente
Marinalva Cardoso de Matos	- Titular
Maria Zenaide do Nascimento Silva	- Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, podendo, a critério das entidades envolvidas, serem reconduzidos por mais um mandato, com fundamento no Artigo 48, Lei 693/2006, de 30 de março de 2006.

Art. 3º - Os membros suplentes poderão participar das reuniões, porém, somente terão direito a voto na ausência do seu Titular.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto n.5.388/2023 de 18 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 05 de julho de 2024.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.768/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.768/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Previdência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício n.º 059/2024 – CAPREVAS, no qual solicita a substituição de membro Representante do Poder Executivo do Conselho Municipal de Previdência para o biênio 2023 e 2024, em conformidade com o que preceitua o Art. 45, da Lei nº 693, de 30 de março de 2006, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, os seguintes servidores:

A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Joseilton Muniz Ferreira	- Titular
Celso Marcio Carvalho Vasconcelos Oliveira	- Suplente
Jossineia Calara de Almeida	- Titular
Samuel Reinault Alves da Silva	- Suplente

B) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Altemir José Tomaz	- Titular
Hélia Amélia Neves	- Suplente

C) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Euvânio Martins de Souza	- Titular
Aurea Gomes de Araújo Alves	- Suplente
Vivalso Santos da Cruz	- Titular
Jaqueline Vitória da Silva	- Suplente

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

D) REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

Enilton Evangelista da Silva	- Titular
Regina Lúcia Borges de Oliveira	- Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, podendo, a critério das entidades envolvidas, serem reconduzidos por mais um mandato, com fundamento no Artigo 45, §1º, Lei 693/2006, de 30 de março de 2006.

Art. 3º - Os membros suplentes poderão participar das reuniões, porém, somente terão direito a voto na ausência do seu Titular.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto n.5.560/2023 de 17 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 05 de julho de 2024.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.769/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.769/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. FRANCISCA LÚCIA TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF Sob n. 077.624.914-22, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.770/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.770/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretária Escolar, do Centro Educacional Ivani Neri Bueno Marques, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. KAREN LORRAIN Y SOUZA DANTAS, inscrita no CPF Sob n. 092.336.075-18, para exercer o cargo de Secretária Escolar, do Centro Educacional Ivani Neri Bueno Marques, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 05 de julho de 2024.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.771/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.771/2024 DE 05 DE JULHO 2024

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenador de Educação de Trânsito, da Secretaria Municipal de Transporte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. **THEO MARQUES DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob nº. 094.440.655-61, para exercer o cargo de Coordenador de Educação de Trânsito, vinculado a Secretaria Municipal de Transporte, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.772/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.772/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais a Servidora, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereadora Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pela servidora **LEONIDIA DE SOUZA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, a Servidora **LEONIDIA DE SOUZA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº. **305701**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereadora Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.773/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.773/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais ao Servidor, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereador Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, ao Servidor **CRISTIANO DE JESUS BISPO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de **PROFESSOR**, cadastro nº. **286301**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereador Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.775/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.775/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais ao Servidor, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereador Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, ao Servidor **FIRMINO DA SILVA TOMAZ NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de **PROFESSOR**, cadastro nº **312101**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereador Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.776/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.776/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Jornalista, na Assessoria de Comunicação (ASCOM), da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, o Sr. **ADEILTON MARQUES LEÃO**, portador do CPF sob o n. 867.978.085-53, para exercer o cargo de Jornalista, na Assessoria de Comunicação (ASCOM), da Secretaria Municipal de Governo, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 05 de julho de 2024.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.777/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.777/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais ao Servidor, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereador Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, ao Servidor **ELIVAN OLIVEIRA BEDA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **239404**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereador Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.778/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.778/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento das funções públicas municipais a Servidora, para fins de concorrer ao pleito eleitoral Municipal, ao cargo de Vereadora Municipal nas eleições 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento firmado pela servidora **LEONIDIA DE SOUZA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, a Servidora **GENILENE DOS SANTOS NEVES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, cadastro nº. **297601**, para fins de concorrer ao pleito eleitoral municipal, ao cargo de Vereadora Municipal, pelo período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Parágrafo único - Em vista da alteração da legislação eleitoral, o servidor referido no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, sob pena de revogação do referido afastamento.

Art. 2º- O afastamento do servidor em epígrafe se dará sem prejuízo de sua remuneração durante o prazo de desincompatibilização.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, de 05 de julho de 2024.

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Data: 2024.07.05 17:48:14 -03'00'
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 09/2024)

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



PORTARIA Nº 09/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.352/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o resultado parcial das inscrições PNAB 2024:

APROVADOS FOMENTO CULTURAL:

ORDEM	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	MARILÚCIA SILVA DA CRUZ	FOMENTO CULTURAL	10,00
2	ANNE STELLA DA SILVA XAVIER	FOMENTO CULTURAL	10,00
3	REGINA LÚCIA BORGES DE OLIVEIRA	FOMENTO CULTURAL	9,0
4	ANA GESSICA SOARES DO NASCIMENTO	FOMENTO CULTURAL	9,0
5	GLORINHA PINHEIRO NOVAES NEVES	FOMENTO CULTURAL	9,0
6	ARGEMIRO DE SOUSA LIMA	FOMENTO CULTURAL	8,0
7	JEAN GUALBERTO RAMOS	FOMENTO CULTURAL	8,0
8	JULIO CÉSAR DIAS DA SILVA	FOMENTO CULTURAL	8,0
9	ADIVANY MARIA DE OLIVEIRA NEVES	FOMENTO CULTURAL	8,0

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



10	SILVANIA RODRIGUES DA SILVA CASTRO	FOMENTO CULTURAL	8,0
11	WEBISLEY ALMEIDA SOUZA	FOMENTO CULTURAL	8,0
12	ELIAS DE SOUSA LIMA	FOMENTO CULTURAL	8,0
13	EVANIO SOUZA DA SILVA	FOMENTO CULTURAL	8,0
14	JEANE MOREIRA DOS SANTOS	FOMENTO CULTURAL	8,0
15	RUBENILDO ALMEIDA DE MATOS	FOMENTO CULTURAL	8,0
16	HERMILTON CAYRES TUNES FILHO	FOMENTO CULTURAL	8,0
17	EDMEA CRISTINA FERREIRA	FOMENTO CULTURAL	7,0
18	GISELIA SANTANA NOVAES	FOMENTO CULTURAL	7,0
19	DAILTON RIBEIRA VIEIRA	FOMENTO CULTURAL	7,0
20	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	FOMENTO CULTURAL	7,0
21	ALTAIR RIBEIRO DA COSTA	FOMENTO CULTURAL	7,0
22	EDILAIR MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA	FOMENTO CULTURAL	7,0
23	ARTURZITA SILVA SANTANA	FOMENTO CULTURAL	7,0
24	REGIANE VIEIRA DE ALMEIDA	FOMENTO CULTURAL	7,0

Francisco

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



25	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	FOMENTO CULTURAL	7,0
26	THALES SILVA SANTANA ARAÚJO	FOMENTO CULTURAL	7,0
27	ALAINE BARBOSA ARAÚJO	FOMENTO CULTURAL	7,0
28	EDVANA MACHADO FERREIRA OLIVEIRA	FOMENTO CULTURAL	7,0
29	JOAO JULIANO QUEIROZ DE SOUZA	FOMENTO CULTURAL	7,0
30	ALLAN SILVA MORAES	FOMENTO CULTURAL	7,0
31	AMARILDO NERI GOMES	FOMENTO CULTURAL	7,0
32	ANTONIO JOSE LIMA LIBERAL	FOMENTO CULTURAL	7,0
33	JOAO ISAIAS DA FONSECA	FOMENTO CULTURAL	7,0
34	MATHEUS OLIVEIRA BARBOZA	FOMENTO CULTURAL	7,0
35	JOSIANE SOUZA DE OLIVEIRA	FOMENTO CULTURAL	7,0
36	EDINEIDE NEVES DE SOUZA	FOMENTO CULTURAL	7,0
37	ODAIL JOSE SOUSA DE OLIVEIRA	FOMENTO CULTURAL	7,0
38	RAVANY LUIZ GALHARDO SILVA	FOMENTO CULTURAL	7,0
39	VALDIR RODRIGUES DOS	FOMENTO CULTURAL	7,0

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



	SANTOS		
40	RODRIGO DE DEUS ALCAMIM	FOMENTO CULTURAL	7,0

APROVADOS AUDIOVISUAL:

ORDEM	NOME	CATEGORIA	NOTA
01	CIRLLA GONCALVES MACHADO	AUDIOVISUAL	10,00
02	JOAO EMILIO DOURADO NUNES	AUDIOVISUAL	9,0
03	NAZARENO DA SILVA LOPES TAVARES	AUDIOVISUAL	9,0
04	LEONARDO BRUNO DE FRANÇA	AUDIOVISUAL	8,0

APROVADOS FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

ORDEM	NOME	CATEGORIA	NOTA
01	THAIS BRITO DA SILVA	FORMACAO E QUALIFICACAO	10,00
02	DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	FORMACAO E QUALIFICACAO	9,0

APROVADOS MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS:

ORDEM	NOME	CATEGORIA	NOTA
01	CAPOEIRA CAMARADA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	10,0
02	NOSSA SENHORA DA GUIA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	10,0

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



03	TERREIRO DE UMBANDA OGUM DE RONDA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	10,0
04	ASSOCIACAO ARTEIROS DO CORRENTE - ARTECOR	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	10,0
05	NELSON DA SILVA NEVES	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	10,0
06	BIBLIOTECA EUGENIO LYRA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	10,0
07	RAFAEL MENDES DOS SANTOS	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	10,0
08	ASSOCIACAO DE ARTESAO E ARTISTAS - ASSOCIARTE	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	10,0
09	FILARMÔNICA 06 DE OUTUBRO	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	10,0
10	O TERREIRO UMBANDA OGUM 7 ESPADA DE DESENVOLVIMENTO MEDIUNICO	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	10,0
11	CASA DA CULTURA ANTONIO LISBOA DE MORAIS	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	10,0
12	VIBRATO – AULAS DE VIOLAO E TECLADO	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS	10,0

Francisco

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



		CULTURAIS	
13	ODISSEIA CARVALHO BORBA LIMA RODRIGUES / AMIGOS DO MEMORIAL F. GUARANY	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	10,0
14	OCA – OFICINA CULTURAL DE ARTE	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	10,0
15	TERREIRO DE UMBANDA OGUM PUNHAL E MARIA CONGA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	10,0
16	RANCHO DO COWBOY	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	10,0

SUPLENTE FOMENTO CULTUAL:

ORDEM	NOME	CATEGORIA	NOTA
41	THIAGO DE SOUSA PEREIRA	FOMENTO CULTURAL	6,0
42	ANTONIA SANTOS DA SILVA	FOMENTO CULTURAL	6,0
43	EVA MARIA DE SOUZA SANTOS	FOMENTO CULTURAL	6,0
44	TELMA SUELI ROSA DE SANTANA	FOMENTO CULTURAL	6,0
45	MAICON DA SILVEIRA	FOMENTO CULTURAL	6,0
46	MARIA JOSÉ SOARES SANTOS	FOMENTO CULTURAL	6,0
47	ILMA RAMOS DE SOUZA QUEIROZ	FOMENTO CULTURAL	6,0

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



48	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	FOMENTO CULTURAL	6,0
49	IRAETE DE SOUZA ROCHA	FOMENTO CULTURAL	6,0
50	IVANILDO CAMPOS NEVES	FOMENTO CULTURAL	6,0
51	ALMIR GOMES DA SILVA	FOMENTO CULTURAL	6,0
52	LORRAYNE SOUZA ALVES	FOMENTO CULTURAL	6,0
53	MARCELO SANTOS DE SOUZA	FOMENTO CULTURAL	6,0
54	JOSSIENE SILVA DE SOUZA	FOMENTO CULTURAL	6,0
55	ALTAIR RIBEIRO DA COSTA	FOMENTO CULTURAL	6,0
56	RAMON DE OLIVEIRA LIMA	FOMENTO CULTURAL	6,0
57	ELIVÂNIA DE CARVALHO DOURADO	FOMENTO CULTURAL	6,0
58	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	FOMENTO CULTURAL	6,0
59	FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	FOMENTO CULTURAL	6,0
60	IRANI SOARES DA SILVA NUNES	FOMENTO CULTURAL	6,0
61	ASCELUZIA SANTOS DA SILVA	FOMENTO CULTURAL	6,0
62	MARIA DE SOUSA SANTOS CAMPOS	FOMENTO CULTURAL	6,0

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



63	LEILA MARIA DE SOUZA LIMA	FOMENTO CULTURAL	6,0
64	MARIA JOANA SANTOS XAVIER ANDRADE	FOMENTO CULTURAL	6,0
65	MARIA FELIPA DOS SANTOS SILVA	FOMENTO CULTURAL	6,0
66	LUZMARIA GAMA	FOMENTO CULTURAL	6,0
67	DAMIANE BORGES RIBEIRO MAGALHAES	FOMENTO CULTURAL	6,0
68	MARIA NICE SOUZA DE ALMEIDA	FOMENTO CULTURAL	6,0
69	VILFREDO ALVARES DE ABREU	FOMENTO CULTURAL	6,0
70	LEILA MARIA DE SOUZA LIMA	FOMENTO CULTURAL	6,0
71	MARIA JOANA SANTOS XAVIER ANDRADE	FOMENTO CULTURAL	6,0
72	MARIA FELIPA DOS SANTOS SILVA	FOMENTO CULTURAL	6,0
73	LUZMARIA GAMA	FOMENTO CULTURAL	6,0
74	DAMIANE BORGES RIBEIRO MAGALHAES	FOMENTO CULTURAL	6,0
75	VILFREDO ALVARES DE ABREU	FOMENTO CULTURAL	6,0

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



76	JOSIVÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA	FOMENTO CULTURAL	6,0
77	EDENY CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	FOMENTO CULTURAL	6,0
78	JOAQUIM SOARES FERREIRA	FOMENTO CULTURAL	6,0
79	KETLLY OLIVEIRA GUIMARÃES DE SOUZA	FOMENTO CULTURAL	6,0
80	ANA DE SOUZA SANTOS CAMPOS	FOMENTO CULTURAL	6,0
81	LENISE ARAÚJO SILVA	FOMENTO CULTURAL	6,0
82	ADELAINNY MENDES DA COSTA	FOMENTO CULTURAL	6,0
83	JOAO PAULO LIMA DOS SANTOS	FOMENTO CULTURAL	6,0
84	LOURIVALDO CONCEICAO DE ALMEIDA	FOMENTO CULTURAL	6,0
85	HELENA ALMEIDA DE JESUS	FOMENTO CULTURAL	6,0
86	MARIA ROSA DA SILVA FELIX	FOMENTO CULTURAL	6,0
87	EUGENIA SILVA DOS ANJOS	FOMENTO CULTURAL	6,0
88	NILVANIA CORTES DA SILVA	FOMENTO CULTURAL	6,0
89	ROSA MARIA XAVIER	FOMENTO CULTURAL	6,0

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



90	FAGNER ROBERTO GUIMARAES MARQUES	FOMENTO CULTURAL	6,0
91	JOAQUIM SOARES FERREIRA	FOMENTO CULTURAL	6,0
92	NELIO PEREIRA DOS SANTOS	FOMENTO CULTURAL	6,0
93	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	FOMENTO CULTURAL	6,0
94	EVANILSON DA CRUZ	FOMENTO CULTURAL	6,0
95	ELISMAR DA COSTA SOUZA	FOMENTO CULTURAL	6,0
96	JOSE DOS SANTOS PEREIRA	FOMENTO CULTURAL	6,0
97	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	FOMENTO CULTURAL	6,0
98	MAURÍCIO DE ALMEIDA SILVA	FOMENTO CULTURAL	6,0
99	SIRLENE OLIVEIRA PEREIRA	FOMENTO CULTURAL	6,0
100	JULIANA TOMAZ CANJERANA	FOMENTO CULTURAL	6,0
101	HEMERSON ARAUJO SILVA	FOMENTO CULTURAL	6,0
102	WILLIAN NATAL SOUZA GUSMAO DE MELO	FOMENTO CULTURAL	6,0
103	BEATRIZ SOUZA CARVALHO	FOMENTO CULTURAL	6,0
104	MARIA ZELIA SOUZA GUSMAO	FOMENTO CULTURAL	6,0

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



105	SEBASTIANA LEAL RODRIGUES	FOMENTO CULTURAL	6,0
106	WALTERLEY ANDRADE FERREIRA	FOMENTO CULTURAL	6,0
107	TEREZA SORAIA RODRIGUES	FOMENTO CULTURAL	6,0
108	JOSE CHAVES ARAÚJO FILHO	FOMENTO CULTURAL	6,0
109	GILMA FAGUNDES DOS SANTOS	FOMENTO CULTURAL	6,0
110	VALDINHO PEREIRA DE SOUZA	FOMENTO CULTURAL	6,0
111	DAMIANE BORGES RIBEIRO MAGALHÃES	FOMENTO CULTURAL	6,0
112	CAMILA BARBOSA TAVARES LOPES	FOMENTO CULTURAL	6,0
113	GELSON JOSE DO CARMO	FOMENTO CULTURAL	5,0
114	MARIA GUARDA DA CONCEICAO ALMEIDA	FOMENTO CULTURAL	5,0
115	ALANA FONSECA DE ABREU AMARANTE	FOMENTO CULTURAL	5,0
116	JEOVANE DE SOUSA NASARETH	FOMENTO CULTURAL	5,0
117	ALCIONE SANTOS LIMA GONCALVES	FOMENTO CULTURAL	5,0
118	SIRLENE BONFIM FERREIRA	FOMENTO CULTURAL	5,0

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



119	ELIVELTON FRANCA COSTA	FOMENTO CULTURAL	5,0
120	DONIZETE DA SILVA ABREU	FOMENTO CULTURAL	5,0

SUPLENTES AUDIOVISUAL:

ORDEM	NOME	CATEGORIA	NOTA
05	JULIANA TOMAZ CANJERINA	AUDIOVISUAL	6,0

SUPLENTES FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

ORDEM	NOME	CATEGORIA	NOTA
03	THIAGO RAMOS FERREIRA	FORMACAO E QUALIFICACAO	7,0

SUPLENTES MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS:

ORDEM	NOME	CATEGORIA	NOTA
17	TERREIRO DE UMBANDA OGUM DE LÊ	MANUTENCAO DE ESPAÇOS CULTURAIS	8,0
18	SANTO REIS DE MARIA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	7,0
19	TERREIRO OMOLOKO OYÁ	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	7,0

Art. 2º – Após a divulgação do resultado parcial, abrir-se-à o prazo para recurso, conforme cronograma.

Art. 3º - Cumpra-se e publique-se.

Santa Maria da Vitória, 05 de julho de 2024.

Cláudio Guimarães da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 5.352/2023


Cláudio Guimarães da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 5.352/2023
Santa Maria da Vitória - BA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização completa, contemplando: desinsetização, descupinação e desratização, a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos municipais, conforme solicitado. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. CONTRATADA: JAMILLE GONÇALVES PAIVA**, inscrita no CNPJ: 52.599.961/0001-68, no valor total de R\$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais). Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Vigência do contrato: de 05/07/2024 a 31/12/2024. Santa Maria da Vitória, 05/07/2024. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>